

DECRETO Nº 2.680, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar, por
superávit financeiro do exercício anterior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º, Inciso I, alínea “b”, da Lei Municipal nº 3.014, de 11 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 280.789,02 (duzentos e oitenta mil, setecentos e oitenta e nove reais e dois centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações orçamentárias:

08.02.10.301.0018.2077	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
3.3.3.90.30.0000 – 47879	Material de Consumo	R\$ 55.830,51
3.3.3.90.32.0000 – 47927	Material, Bem ou Serv. para Distribui. Gratuita	R\$ 80.000,00
3.3.3.90.39.0000 – 47880	Outros Serviços de Terceiros-PJ	<u>R\$ 10.000,00</u>
	SUBTOTAL	R\$ 145.830,51
600 –	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção as Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Recurso 4500 –	Custeio - Atenção Básica	
10.01.20.608.0019.2170	MANUT. DO PROG. DE ATEND. DO MÉDICO VETERINÁRIO	
3.3.3.90.30.0000 – 47647	Material de Consumo	R\$ 8.000,00
500 –	Recursos Não Vinculados de Impostos	
Recurso 0001 –	Livre	
10.02.20.608.0019.2126	MANUT. DOS EQUIPAMENTOS DA PATRULHA AGRÍCOLA	
3.3.3.90.30.0000 – 638	Material de Consumo	R\$ 35.958,51
3.3.3.90.39.0000 – 236	Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	<u>R\$ 11.000,00</u>
	SUBTOTAL	r\$ 46.958,51
500 –	Recursos Não Vinculados de Impostos	
Recurso 0001 –	Livre	
12.01.28.846.0002.2162	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
3.3.3.90.47.0000 – 292	Obrigações Tributárias e Contributivas.....	<u>R\$ 80.000,00</u>
500 –	Recursos Não Vinculados de Impostos	
Recurso 0001 –	Livre	
	TOTAL.....	R\$ 280.789,02

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 280.789,02 (duzentos e oitenta mil, setecentos e oitenta e nove reais e dois centavos), para crédito adicional suplementar, aberto no art. 1º, da seguinte forma:

Superávit Financeiro do Exercício Anterior	R\$ 145.830,51
600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção as Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Recurso 4500 – Custeio - Atenção Básica	
Superávit financeiro do exercício anterior.....	<u>R\$ 134.958,51</u>
500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	
Recurso 0001 – Livre	
TOTAL.....	R\$ 280.789,02

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 27 de outubro de 2025.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS
Secretária Municipal da Administração